



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Publicado(a) no(a) Boletim
de Sousa

Em 15/09/2009 à 15/10/09

LEI Nº 2.196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até (R\$. 6.000,00) seis mil reais, destinado a atender as despesas provenientes de Contribuições Sociais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02000412200032005 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO

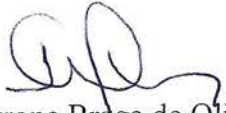
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES.....R\$.	6.000,00

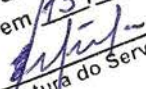
Art. 2º A contribuição a que se refere o art. 1º desta Lei, será destinada a ASKASA – Associação de Karatê Samurai, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.847, de 13 de setembro de 2001 e de utilidade pública estadual pela Lei nº 7.145, de 15 de julho de 2002.

Art. 3º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura da abertura do Crédito Especial de que trata a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de outubro de 2009


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 15/10/09

Assinatura do Servidor